



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 22-11-2018 SEÇÃO I PÁG 91/92**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 155, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Institui e designa os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Furnas do Bom Jesus.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o Conselho Consultivo do Parque Estadual Furnas do Bom Jesus, com caráter consultivo, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

**Artigo 2º** - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual Furnas do Bom Jesus, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a produção Florestal do Estado de São Paulo: Gabriel Henrique Sant'Ana Pereira, portador do RG nº 33.064.253-4, como titular, e Antonio Pontalti, portador do RG nº 8.855.295-0, como suplente;

b) Pelo Município de Pedregulho: Nilbe C. Vilela Matheus, portadora do RG nº 15.540.933-5, como titular, e Ronaldo Silveira Gaspar, portador do RG nº 16.320.074-9, como suplente;

c) Pelo Município de Rifaina: Felipe Baraldi Santiago de Araújo, portador do RG nº 47.398.894-X, como titular, e Eduardo Luis Nery Rodrigues, portador do RG nº 19.542.603, como suplente;

d) Pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP/Campus Jaboticabal: Rita de Cassia, portadora do RG nº 1.031.222-ES, como titular, e pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP/Campus Franca, Maria José de Oliveira Lima, portadora do RG nº 17.066.926, como suplente;

e) Pela Secretaria de Estado da Educação: Leonardo Domingos Gioli, portador do RG nº 25.449.609-X, como titular, e Fernanda Borges Neto, portadora do RG nº 7.634.222- MG, como suplente;



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

f) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo - PMAmb: Robson Alessandro Barbosa, portador do RG nº 32.818.259-X, como titular, e César de Jesus Pacheco, portador do RG nº 25.329.834-9, como suplente;

g) Pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB: Cinthia Dias Rocha, portadora do RG nº 40.186.192-2, como titular, e Alessandro Palma, portador do RG nº 27.568.817-3, como suplente;

h) Pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP: Nei Vilas Boas, portador do RG nº 17.552.199-2, como titular, e pela Guarda Civil Municipal de Pedregulho, Talita Guarnieri Nicolau, portadora do RG nº 30.125.143-5, como suplente.

**II- Da Sociedade Civil:**

a) Pela Universidade de Franca - ACEF: Colete Fonseca, portadora do RG nº 12.499.754, como titular, e Alba Regina Barbosa, portadora do RG nº 18.792.177-5, como suplente;

b) Pela Fundação Educacional de Ituverava: Marcio Pereira, portador do RG nº 785.298 SSP-GO, como titular, e Rosangela K. Jomori Bonichelli, portadora do RG nº 26.620.134-9, como suplente;

c) Pelo Comitê de Bacias Hidrográficas - Sapucaí Mirim e Grande: Irene Sabatino P. Niccioli, portadora do RG nº 29.025.053-5, como titular, e Jorge Carvalho, portador do RG nº 7.991.554, como suplente;

d) Pelo Núcleo Ambiental Ecos da Natureza: Jean Marcelly Rodrigues Rosa, portador do RG nº 35.955.493-3, como titular, e Karla Pereira, portadora do RG nº 28.061.203-5, como suplente;

e) Pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/são Paulo - Subseção Pedregulho: Elisangela Aparecida dos Santos, portadora do RG nº 26.676.036-3, como titular, e Vagner Lopes, portador do RG nº 19.978.851, como suplente.

f) Pela Pedra Agroindustrial S/A: César Geneiro Alves Ferreira, portador do RG nº 37.491.822-3, como titular, e pela W - Turismo, Wilhan Luis Matias, portador do RG nº 24.871.878-2, como suplente.

g) Pela Cooperativa de Cafeicultores e Agropecuaristas - COCAPEC: José de Alencar Coelho Junior, portador do RG nº 13.439.760, e Fabrício Andrian David, portador do RG nº 46.356.318-9, como suplente;

h) Pelo Sindicato Rural de Pedregulho: Ely Martim Vieira Brentini, portador do RG nº 11.862.858-6, como titular, e Maurício Alexandre Martins Damasceno, portador do RG nº 23.342.982-7, como suplente.

**Artigo 3º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Furnas do Bom Jesus terá a seguinte estrutura:**



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

I - Plenário;

II - Presidência; e

III - Secretaria Executiva.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 423/2018).

**EDUARDO TRANI**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**